



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.923 DE 30 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 35, de 07/06/2017 – Autógrafo nº 1948, de 30/06/2017)

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.11.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Atividade: 15.452.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 199 R\$ **580.000,00**

TOTAL R\$ **580.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.12.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Projeto: 15.451.0011.1.069 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BAIRRO AREIA BRANCA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações – ficha 218..... R\$ **580.000,00**

TOTAL R\$ **580.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 30 de junho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 30/06/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos